

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 15 / 06 / 15

PROJETO DE LEI Nº 1275/15

Data 03/06/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza a recuperar veículos (viaturas) da Polícia Civil e Militar, através do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná CONSEGBARRAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a recuperar veículos (viaturas) da Polícia Civil e Militar, através do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná CONSEGBARRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, conforme acordado com a entidade

§ 1º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e utilizados na recuperação de veículos (viaturas), e os serviços serão autorizados pelo Município e seu faturamento será diretamente a este.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada:

03.00

03.01

031220032.006

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Manutenção das Ações Administrativas

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

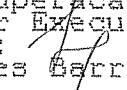
Protocolo No: 1078 / 2015

Data/Hora: 15/06/2015 11:47

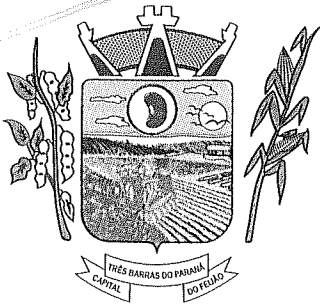
Projeto de Lei: 001.275

Assunto: Recuperação de veículo

Origem: Poder Executivo

Responsável: 

Câmara M. Três Barras do Pr.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1275/15.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa recuperar veículos (viaturas) da polícia civil e militar, através do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná CONSEGBARRAS.

O valor estimado para o custo total deste Projeto de Lei é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Desnecessário lembrar aos senhores vereadores as dificuldades financeiras do Estado do Paraná, e neste caso poderá por em risco a segurança dos nossos munícipes, e também dos visitantes, o que por si só justifica o gasto.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de junho de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal